



ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.444 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 017846/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$.... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
64 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos transferidos pelo SEED/MEC

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1981.
939 da República e 229 de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 4/12/81, pag. 3).

DECRETO Nº 6.493, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981
Altera Tarifa do Serviço de Táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º do artigo 42, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Táxis no Distrito Federal será realizado, durante o período de 12 de dezembro de 1981 a 04 de janeiro de 1982, em caráter excepcional, exclusivamente, mediante a cobrança das seguintes tarifas, relativas ao uso da Bandeira 2:

. BANDEIRADA.....Cr\$ 70,00
. QUILOMETRO RODADO.....Cr\$ 50,00
. HORA PARADA.....Cr\$ 480,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 12 de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1981
939 da República e 229 de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 6.494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1981
939 da República e 229 de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
JOSÉ GERALDO MACIEL

ANEXO
DECRETO Nº 6.494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-06	01	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DAI-III.3
					Agente Administrativo

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos as edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 16.803,60
Porcentímetro de coluna Cr\$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 6.495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.096.133.000,00 (um bilhão, noventa e seis milhões e cento e trinta e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.096.133.000,00 (um bilhão, noventa e seis milhões e cento e trinta e três mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DO GOVERNO

03090452.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

00-3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 49.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

09-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 409.000.000,00
09-3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 4.000.000,00
09-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 10.000.000,00
09-3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis..... 500.000,00
09-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 10.000.000,00
09-3.2.5.3 - Salário-Família..... 6.800.000,00

15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00-3.2.5.1 - Inativos..... 92.000.000,00
00-3.2.5.2 - Pensionistas..... 9.500.000,00
00-3.2.5.3 - Salário-Família..... 3.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070212.036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

09-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 20.000.000,00
09-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 3.700.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social

00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 77.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

16880212.849 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

00-3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 34.000.000,00
10070212.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

00-3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 30.000.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 21.500.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 1.750.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 2.550.000,00
00-3.2.5.3 - Salário-Família..... 100.000,00

01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00-3.2.5.1 - Inativos..... 2.700.000,00
00-3.2.5.3 - Salário-Família..... 3.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.950.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 550.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 650.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 8.000.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 300.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 900.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.034 - Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 9.600.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 900.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 1.550.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

13750212.095 - Manutenção do Instituto de Saúde do Distrito Federal

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 9.500.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 1.900.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

16885322.053 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília

00-3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 11.000.000,00
00-3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 200.000,00
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 2.000.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	84.000.000,00
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	1.500.000,00
00 -3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	10.500.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.500.000,00
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	100.000,00
00 -3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
00 -3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	650.000,00
00 -3.2.5.3 - Salário-Família.....	300.000,00

15824952.059 - Encargos com Inativos e Pensionistas

00 -3.2.5.1 - Inativos.....	70.000,00
00 -3.2.5.2 - Pensionistas.....	700.000,00
00 -3.2.5.3 - Salário-Família.....	10.000,00

16915732.863 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

00 -3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	36.000.000,00
--	---------------

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal

00 -3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis.....	10.200.000,00
09 -3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis.....	5.800.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

09 -3.2.5.1 - Inativos.....	500.000,00
-----------------------------	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

04070212.856 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

00 -3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	92.000.000,00
--	---------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação e por anulação de dotação orçamentária, na forma que se segue:

00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	599.043.000,00
------------------------------	----------------

09 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Decretos nºs 86.409 e 86.555, de 29 de setembro e 09 de novembro de 1.981 respectivamente).

464.000.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

09 -3.2.5.2 - Pensionistas.....	500.000,00
---------------------------------	------------

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.003 - Assessoramento Superior

00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	460.000,00
--	------------

03070202.099 - Assessoramento Militar

00 -3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000.000,00
---	--------------

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

02040152.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.990.000,00
---	--------------

PROCURADORIA GERAL

03070142.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	680.000,00
00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	970.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

03090212.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.480.000,00
---	--------------

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.220.000,00
---	--------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	860.000,00
---	------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.130.000,00
---	--------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.420.000,00
---	--------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	660.000,00
---	------------

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	900.000,00
---	------------

SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário

00 -3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis.....	390.000,00
--	------------

00 -3.2.5.3 - Salário-Família.....	340.000,00
------------------------------------	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	680.000,00
---	------------

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	770.000,00
---	------------

00 -3.2.5.3 - Salário-Família.....	350.000,00
------------------------------------	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

03070212.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	530.000,00
---	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

04070212.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

00 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.960.000,00
---	--------------

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal

09 -3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000.000,00
---	--------------

09 -3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000,00
---	--------------

09 -3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	300.000,00
---	------------

09 -3.2.5.3 - Salário-Família.....	500.000,00
------------------------------------	------------

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos Anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981.

939 da República e 229 de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 018044/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.600.000,00
01824952.002 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
00 - 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	400.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.493.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 018155/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.493.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070202.003 - Assessoramento Superior	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo....	845.000,00
00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	148.000,00
03070202.099 - Assessoria Militar	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo....	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.099 - Assessoria Militar	
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.500.000,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

02040152.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Penitenciário do Distrito Federal	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	845.000,00
00 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	148.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 605168/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

04180212.894 - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER	
00-3.2.1.2-02- Outras Despesas Correntes.....	430.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 6.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 080908/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Função Hospitalar do Distrito Federal	
00-3.2.1.1-01 Outras Despesas Correntes.....	100.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.319.622,00 (vinte e dois milhões trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 412086/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.319.622,00 (vinte e dois milhões trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13754282.844 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal
01-4.3.1.1-01- Auxílios para Investimentos..... 22.319.622,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 325069/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301781.138 - Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.502, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 015517/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
01 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 018103/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social
50-3.2.1.1-02- Outras Despesas Correntes..... 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho, conforme Termo de Aditamento 01/81 ao Termo Aditivo 01/81 do Convênio SINE/MTb 27.02/81.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981.
93º da República e 22º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 6.504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 30, Item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 605.163/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1.981
93ª da República e 22ª de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER - DF

R E C E I T A					D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	=	FONTE		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	PROJETO
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES		159.485.528,33		FUNÇÃO 04	- Agricultura			163.646.000,00
1200.00.00	- RECEITA INDUSTRIAL		22.980.000,00		PROGRAMA 1B	- Promoção e Extensão Rural			163.646.000,00
1400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136.506.528,33		SUB-PROGRAMA 021	- Administração Geral			163.646.000,00
	Contribuição do Governo do Distrito Federal - GDF		72.176.000,00		2.894	- Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural			163.646.000,00
	Contribuições diversas - EMATER		64.330.528,33						
	SUPERÁVIT FINANCEIRO		4.159.471,67						
T O T A L				163.646.000,00	T O T A L				163.646.000,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER - DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.894	Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural	91.470.000,00	72.176.000,00	163.646.000,00
T O T A L		91.470.000,00	72.176.000,00	163.646.000,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER - DF

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.981

CÓDIGO	E L E M E N T O S							T O T A L
	3.1.1.0	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.2.8.0	4.1.2.0	
2.894	87.889.000,00	23.600.000,00	15.100.000,00	3.000.000,00	25.000.000,00	757.000,00	8.300.000,00	163.646.000,00
T O T A L	87.889.000,00	23.600.000,00	15.100.000,00	3.000.000,00	25.000.000,00	757.000,00	8.300.000,00	163.646.000,00

Secretaria de Administração

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.877/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IRACY MENDES COELHO, viúva do ex-funcionário FLORIVAL DE OLIVEIRA COELHO, Agente Auxiliar de Polícia, Código PM-804-14 A, do Quadro do Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 maio de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR OTÍLIO DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, matrícula nº 12.587-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE GERALDO MACIEL
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados nos Quadros anexos, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, correspondente aos períodos de 01 a 30 de novembro e de 01 a 31 de dezembro de 1981

Brasília, 30 de novembro de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981
gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
Período de 01 a 30.11.81

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.601-2	- Francisco Olegário de Lima	TP-601.B	NM.09	60
15.226-9	- Orlando Pires da Silva	TP-601.B	NM.09	60
15.835-6	- Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM.17	60
15.922-0	- Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM.15	24
16.833-5	- Nino Moreira Matos	TP-602.B	NM.03	60
21.479-5	- Irismar Rocha Lima	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.488-4	- Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.694-1	- José Aguiñaldo de Santana	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.695-X	- Alberto Paula Dias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.835-9	- Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.A	NM.07	60

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981
gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
Período de 01 a 31.12.81

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE HORAS
01.601-2	- Francisco Olegário de Lima	TP-601.B	NM.09	60
15.226-9	- Orlando Pires da Silva	TP-601.B	NM.09	60
15.922-0	- Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM.15	60
16.833-5	- Nino Moreira Matos	TP-602.B	NM.03	60
21.479-5	- Irismar Rocha Lima	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.488-4	- Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.694-1	- José Aguiñaldo de Santana	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.695-X	- Alberto Paula Dias	LT-TP-601.A	NM.07	60
21.835-9	- Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.A	NM.07	60

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL

INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73, e considerando o constante do Processo nº 150699/81-ASRIA,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no quadro que a este acompanha, lotados nesta Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no período de 1º a 30 de novembro de 1981

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981
GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS MENSAIS
01.253-X	FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS	TP-601.A	40
01.263-7	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	TP-601.B	40
01.618-7	JOÃO DA COSTA E SILVA	TP-602.C	27
03.979-9	HUMBERTO CERVEIRA CAVALCANTE	TP-601.B	38
09.731-4	WALDIR CARVALHO	SA-401.C	40
10.856-1	JUSCELINO VIEIRA GOMES	ART-506.A	35
11.517-8	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	NM-808.D	36
11.970-9	FRANCISCO MATOS DA CRUZ	TP-602.B	30
12.081-2	THIAGO MOURA LUCAS	ART-501.2	30
13.826-6	JOSÉ DE BARROS DUTRA	TP-602.B	34
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	TP-601.B	45
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	NM-808.A	58
14.308-1	MIGUEL DUTRA	ART-504.B	35
14.608-0	ANTONIO DA SILVA NEIVA	ART-503.C	40
15.849-6	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	TP-601.B	30
15.960-3	ORIPES ALVES DE SOUZA	TP-601.S	30
16.286-8	DELMIRO PAULINO ROCHA	NM-808.D	25
16.315-5	OSCAR VITOR CAMILO	NM-807.A	55
16.461-5	ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO	ART-504.B	24
16.729-0	IVO JOAQUIM DE SOUZA	TP-602.B	33

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12/06/73,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma LAJES "M" — Construção Indústria e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de pavimentação de 345m2 de piso em concreto, no Parque de Serviços Administrativos do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE nº 15/81-RA-II.

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF, 17 de novembro de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma RENCOL — Reformas Construções e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de substituição das luminárias danificadas e revisão na instalação elétrica do Ginásio Coberto do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE nº 18/81-RA-II.

O prazo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF, 27 de novembro de 1981

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA RITA MOREIRA LIMA RIBEIRO Assistente da Divisão de Compras matrícula 9.959-7, Código DAI-112,3 para substituir TIBAGY DE CASTILHO Diretor da Divisão de Compras matrícula 19.632-0, Código LT-DAS-101.1 por motivo de estar o titular substituindo o Coordenador do Sistema de Material, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de dezembro de 1981

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, Diretor da Divisão de Controle de Pessoal Regido pela CLT, Código DAS-101.1, REJANE PACHECO GADELHA, Assessor da Coordenação do Sistema de Pessoal, código DAS-102.1, e CORINTO MIRANDA JÚNIOR, Assistente da Divisão de Cadastro Financeiro, Símbolo FC-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar, no prazo de 03 (três) dias úteis, as eleições dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, da Administração Direta Central do Distrito Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 1981

Brasília, 10 de dezembro de 1981

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 415.653/81

INTERESSADO: MARIA TEREZINHA DA SILVA — Matr. 117.304-09-CLT/FHDF

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e verificação do cumprimento da carga horária.

Brasília, 24 de novembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 415.322/81

INTERESSADO: HORÁCIO BENICIO DE SOUZA LACERDA — Matr. 117.708-07-CLT/FHDF

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 27 de novembro de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

PROCESSO Nº: 416.526/81

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO TRINDADE JUNQUEIRA — Matr. 117.934.09-CLT/FHDF

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado, e posterior arquivamento.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

O Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REF.	NÍVEL	REMOVER	
						DO (A)	PARA
02.666-5	Omar Barros Barata	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-29	SEA	SEP	
14.887-2	Elizabeth Celeste Macedo	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-26	GAG =	SEC	
16.184-5	Benjamin Pereira de Araújo	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-27	SVO	ASRIA	
16.671-8	Luiz Antonio Vieira	Agente Administrativo	SA-401.C	NM-31	SEA	Brasília	
16.829-7	Wesley Flauzino Martins	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-03	Brasília	Taguatinga	
06.596-4	Victória Maria da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	SEA	PRG	
22.316-2	Lucia Teles da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-04	PRG	SES	
06.596-4	Victória Maria da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-01	SEA	SAP	
06.315-5	Maria José da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-03	ASRIA	SES	
03.848-2	Edesio de Jesus	Agente de Portaria	TP-602.A	NM-03	SEP	Planaltina	
02.427-9	Benedito Louly	Artífice de Mecânica	ART-501	NM-07	SEA	SEP	
01.871-7	Corbiniano Pereira de Souza	Artífice de Mant.Rest.Vet.	ART-502	NM-07	SEP	SEA	
11.600-9	Henrique da Silva Ramos	Artífice de Mant.Rest.Vet.	ART-502	NM-07	ASRIA	SEA	
08.464-4	Lucídio Portela da Costa	Artífice de Obras Cívicas	ART-504	NM-07	Gama	SEA	
12.383-8	Alcino Martins da Silva	Artífice de Mant.R.Veto.	ART-505	NM-07	SEA	Taguatinga	
09.183-9	Edmundo Fernandes Lima	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-15	GAG	SEA	
15.823-2	Dinor Teizetra Netto	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-15	SEA	SFP	
03.871-2	Hermilo Souto Nobrega	Técnico de Comunica.Social	NS-725.C	NM-15	SEC	SAP	
21.461-2	Neida Rodrigues Rêgo	Datilógrafo	SA-402.A	NM-09	GAG	SEA	

Brasília, 24 de novembro de 1981

GERALDO COSTA

Diretor

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — EX-OFFICIO

NOME: VANTUIL JOSE DA SILVA, Agente Administrativo, SA-401 A, LOT. SAP

MATRÍCULA: 05 589-X

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/11/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: MARLENE REIS FERNANDES DA ROCHA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, LOT. SEC

MATRÍCULA: 07.093-9

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/12/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único, e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: PEDRO ALVES DE SA, Artífice Especializado de Obras Cívicas, LOT. RA-VI

MATRÍCULA: 11.409-X

ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, Anexo I, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX-OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/11/1981, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 01 de dezembro de 1981

ANTONIO ALBERTO BOQUADY
Diretor — Substituto

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 016.277/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIAL E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 32, § 3°, inciso II, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 11, diretamente da CASA DO HIROSHI LTDA, no valor de Cr\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Brasília, 26 de novembro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 196.082/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3°, inciso II, do Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão-francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. — SAB, no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Brasília, 30 de novembro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 17583/81

INTERESSADO: RONALDO PAULINO DA CRUZ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68 do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I do art. 66 do citado diploma, aplico à firma RONALDO PAULINO DA CRUZ, a multa de Cr\$ 11.332,80 (onze mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), pelo atraso de 12 dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 1085/81-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços n° 93/81-CL-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 30 de novembro de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 014.221/81

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 95.171,31 (noventa e cinco mil cento e setenta e um cruzeiros e trinta e um centavos), em favor da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 335.192/81

INTERESSADO: MARIA TEODORO BREVES e OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui re-

ferida, na importância de Cr\$ 362.873,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três cruzeiros), em favor de MARIA TEODORO BREVES e outras 16 (dezesesseis) pessoas constantes da relação de fls. 59, correspondente a Salário Família, Proventos e Pensão Militar, de exercícios anteriores, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 524.847/80

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 190.652,36 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 010.921/80

INTERESSADO: DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida na importância de Cr\$ 9.535,27 (nove mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), em favor da Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

processo n° 560.775/81

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida na importância de Cr\$ 1.358.383,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e três cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 335.191/81

INTERESSADO: DARCI SOARES E OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 432.598,54 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em favor de DARCI SOARES e outros 33 (trinta e três) servidores, constantes da relação de fls. 82/83, correspondente a Gratificação, Diferença de Soldo, Indenizações, Substituições, Ajuda de Custo e Diárias do exercício de 1980, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, devendo ser efetuado o cálculo para recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de novembro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 486.787/81
INTERESSADO: DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS/DEFI/DAF/NOVACAP

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o parágrafo único do artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 889.546,36 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 487.030/81
INTERESSADO: URBRÁS — URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LT. DA.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o parágrafo único do artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 570.063,60 (quinhentos e setenta mil, sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 615.486/80
INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 3.073,50 (três mil, setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 485.345/81
INTERESSADO: DIVISÃO DE CONTROLE/DAF/NOVACAP

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o parágrafo único, do artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 1.424.220,55 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 03 de dezembro de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 642.196/77
INTERESSADO: NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), em favor da firma STRUCTURA S/A — Consultora de Engenharia, correndo a despesa à conta do elemento 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de dezembro de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/81-DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 025/SEF, de 05 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes da Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de dezembro de 1981.

Publique-se.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1981
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA
APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL, VI
GENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981-OS-34/81-DPR/SEF

ANOS	COEFICIENTES			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1967	46,404	44,370	42,656	40,726
1968	37,856	35,856	34,105	32,456
1969	31,150	30,431	28,686	27,195
1970	26,294	25,518	24,061	23,079
1971	22,056	20,727	19,747	19,039
1972	18,152	17,619	17,143	16,599
1973	16,027	15,602	15,069	14,509
1974	13,528	11,922	11,378	10,823
1975	10,185	9,664	9,111	8,542
1976	7,859	7,216	6,615	6,236
1977	5,683	5,349	5,097	4,757
1978	4,355	4,006	3,717	3,465
1979	3,114	2,833	2,833	2,833
MÊS DE VENCIMENTO	ANOS / COEFICIENTES			
	1980	1981		
JANEIRO	2,719	1,782		
FEVEREIRO	2,622	1,674		
MARÇO	2,528	1,574		
ABRIL	2,438	1,485		
MAIO	2,358	1,401		
JUNHO	2,285	1,322		
JULHO	2,214	1,247		
AGOSTO	2,145	1,179		
SETEMBRO	2,083	1,115		
OUTUBRO	2,018	1,055		
NOVEMBRO	1,956	1,000		
DEZEMBRO	1,871			

OBS:

- 1) - Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento.
- 2) - Valor da Correção Monetária-Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento diminuído de 1,000

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Departamento da Receita
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/81-DpR/SEF-IN

Declara a inidoneidade de documento fiscal e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 024/79-SEF, de 30 de outubro de 1979 e tendo em vista o constante do Processo nº 054185/81,

DECLARA:

I — Inidôneas todas as notas fiscais da série B-1, emitidas a partir do mês de dezembro de 1979, pertencentes à firma ADESCO — Administração Serviços e Comércio Ltda. inscrição nº 07059850.9 (GDF) — CGC 05205125/0002, estabelecida à CLS 315, Bloco B, loja 15 — Brasília-DF.

II — O contribuinte que tenha efetuado registro com base na citada nota fiscal observará para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Ordem de Serviço nº 21/80 DpR, de 29 de maio de 1980.

III — Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 30 de outubro de 1981
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

DIRETORIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/81-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SETIMA, item VI, do CONTRATO SOCIAL e pelo artigo 47 do Regimento Interno da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula nº 11.213; JOSE EDUARDO PIRES CAMPOS, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula nº 10.020; RUY PEREIRA FILHO, Assessor Técnico desta Diretoria, matrícula nº 11.288; MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Administração, matrícula nº 11.097 e JOSE FRANCISCO NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 11.195, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem Comissão destinada proceder licitação visando a contratação de serviços de limpeza e manutenção do Edifício-Sede e do Bloco "A" da SQS 203.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de novembro de 1981

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

Diretor em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/81-D.F.A.

O DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA SETIMA, item VI, do Contrato Social e pelo artigo 47 do Regimento Interno da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIA NILZE PARREIRA, Advogada, matrícula nº 11.213; JOSE EDUARDO PIRES CAMPOS, Chefe do Serviço Jurídico, matrícula nº 10.020; RUY PEREIRA FILHO, Assessor Técnico desta Diretoria, matrícula nº 11.288; MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Administração, matrícula nº 11.087 e JOSE FRANCISCO NETO, Agente Administrativo, matrícula nº 11.195, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem Comissão destinada proceder licitação visando a contratação de serviços de vigilância ostensiva no Edifício Sede desta Empresa, Postos de Arrecadação do Gama, Guará e Taguatinga, Depósito do SIA e Bl. "A" da SQS 203.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de novembro de 1981

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

Diretor em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR OTÍLIO DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo matrícula 12.587-3 Código SA-401.B Ref. NM-22, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio Código DAI-111.3 na Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DARIO ARCENO ALVES, Agente de Polícia matrícula 06.324/X Código PC-205.B Ref. NM-29, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3 da 10ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 23 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO RAIMUNDO NOGUEIRA SALLES, Motorista Oficial, matrícula 21.469.8, Código LT-TP-601, Classe "A" Ref. NM-07, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BENEDITO LINDOLFO CASARINE, Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação/DT/DAG, matrícula 20.587.7, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.81.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 41/81-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma PAURO SUZUKI, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 11846, de 20 de novembro de 1980, assim caracterizado: Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 1980, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma PAURO SUZUKI, inscrição nº 07002146-5, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro nº 864, Planaltina-DF, com negócio de Supermercado, infringiu o disposto nos artigos 16 item I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71, com redação do Decreto nº 2.185/73, 70 § 2º do anexo I a que se refere o artigo 2º do mesmo regulamento acima citado e artigos 1º § 2º, 41 item III, 82, itens I e III, 104 § 2º e 3º e art. 118 parágrafo único do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.992 de 13.12.1977; pela constatação das seguintes irregularidades: a) Não recolheu o ICM no total de Cr\$ 186.423,52, originado de levantamento fiscal, realizado na firma e notificado conforme notificação nº 8613 de 24.04.80 não atendida, que passa a integrar este Auto juntamente com os demonstrativos e documentos anexos à mesma; b) Não recolheu o ICM no total de Cr\$ 187.898,27 incidente sobre o valor tributável de Cr\$ 1.174.364,39 (fundo de estoque) montante do valor constatado em levantamento físico realizado na firma em 26.03.80, cujo estoque a mesma desviou, ao paralisar suas atividades sem comunicar à repartição fiscal após ser notificada conforme item "A" deste A.I.A.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias assinado por mim. EURIPEDES GONÇALVES, Fiscal de Tributos.

Desta Forma CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1981

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Divisão da Receita de Sobradinho
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A" nºs 67/97 às 16:30 horas do dia 21 de dezembro de 1981, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL e CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

Brasília, 07 de dezembro de 1981
ARNALDO CORRÊA RABELLO
Presidente Substituto
Conselho de Administração

(Dias, 9, 10 e 11)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 069/81-D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA; DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma VALTER VIEIRA DOS SANTOS, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se desta forma, desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 9028, de 21 de janeiro de 1981, assim caracterizado: "Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 1981, na Divisão da Receita de Taguatinga/DRT, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma VALTER VIEIRA DOS SANTOS, inscrição nº 07.067.508-2, estabelecida na EQNL 21/23, Bl. "C", loja 03 — Taguatinga-DF, com negócio de Bar e Lanchonete, infringiu o disposto no art. 82, item I, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal o ICM lançado e não recolhido no período de março a junho/79, no valor líquido de Cr\$ 5.501,25 (cinco mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), tudo conforme demonstrativo anexo".

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. MARTINHO DE SOUZA MAIA — Fiscal de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1981
MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 070/81 - D.R.T.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MERCADO TROPICAL LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 25212, de 14 de outubro de 1981, assim caracterizado: "Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 1981, na Seção de Fiscalização Tributária/DRT, onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verificamos que a firma MERCADO TROPICAL LTDA., inscrição nº 07068327-1, estabelecida na CNG 07, lote 11, lj. 01 — Taguatinga, com negócio de secos e molhados, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso I; 105; 121, inciso II; 135, inciso I; e 137, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, pela constatação das seguintes irregularidades: A) Deixou de recolher o ICM devidamente lançado no livro próprio, no montante de Cr\$ 32.165,80 (trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) no exercício de 1980; B) Omitiu receitas de venda no valor tributável de Cr\$ 2.282.759,65 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos) com direito ao crédito fiscal de Cr\$ 146.876,99 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos) não emitiu Nota Fiscal, não escriturou no livro próprio, nem recolheu o ICM correspondente a Cr\$ 311.234,52 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Tudo de acordo com os demonstrativos anexos, que passam a integrar o presente Auto de Infração".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por nós, autuantes. FELISBERTO EUZÉBIO DA LUZ e JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES NAVA — Fiscais de Tributos.

Desta forma, CIENTIFICAMOS a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1981

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 121/81, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BRAZLÂNDIA — DISTRITO FEDERAL — COM RECURSOS PROVENIENTES DO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO 088/80, PUBLICADO NO DO/DF, DE 20.11.81, CELEBRADO ENTRE O GDF/NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 16 de dezembro de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "I" do Conjunto Sede da Companhia.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "I" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Pública-SAP.

Brasília, 07 de dezembro de 1981
ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordnadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
TABELA DE PREÇOS

De acordo com a Portaria nº 43, de 9 do corrente mês, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, são os seguintes os preços de publicação de matérias e assinaturas do Diário Oficial do Distrito Federal, em vigor a partir de 10-XI-1981:

Página Inteira Cr\$ 16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:
Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00
Funcionários:
Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

Nota — As assinaturas remetidas pelo correio sofrerão um acréscimo anual de Cr\$ 3.000,00 e semestral de Cr\$ 1.500,00.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00